



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.128, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas e Logradouros Públicos e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Residencial e Comercial Figueiredo Felipe, localizado no Município de Altinópolis, conforme seguem:

Rua 1 – Dr. Otayr Carneio

Rua 2 – Prof. João Cassiano

Rua 3 – Manira Felipe Penteado

Rua 4 – Carmem Hellwig de Figueiredo Carnio

Rua 5 – Henrique de Figueiredo Dobermann

Rua 6 – Deisy de Figueiredo Dobermann

Rua 7 – Edgardo Perone

Rua 8 – José Thales Meirelles

Rua 9 – Prof. Waldir Silva

Rua 10 – Helena de Souza Delmindo

Artigo 2º. Fica denominada “Dirce de Figueiredo Bombarda” a Avenida Perimetral existente no loteamento.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Fica denominada “Sebastião Galbiere Varaldo” a área institucional e suas futuras instalações, existente nas proximidades do loteamento.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 1º de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças